

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



TESTEMUNHO DOS FUNDADORES

Prezados,

A ALTAVE nasceu em 2011, na incubadora do Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), de um sonho visionário. Desde o início, a inovação está no nosso DNA.

Nascemos com o foco no desenvolvimento de aeróstatos cativos, mas nossa jornada foi além.

Nos primeiros cinco anos, dedicamo-nos ao monitoramento. Em seguida, demos um passo crucial: incorporamos inteligência artificial às nossas soluções e expandimos nosso portfólio.

Hoje, guiados pelo propósito de proteger pessoas e recursos com tecnologia, oferecemos serviços de monitoramento inteligente, com hardware e software próprios. Focados em segurança ocupacional, patrimonial, ambiental e em melhorias de processos, nossa inteligência artificial fornece informações relevantes em tempo real aos nossos clientes, permitindo ações ágeis para mitigar riscos e melhorar o desempenho das operações.

Hoje, contamos com a marcação CE, indicando a aprovação da qualidade de nossos produtos para comercialização em toda a União Europeia. Além disso, somos credenciados como Empresa Estratégica de Defesa brasileira e possuímos o selo CRC da Petrobras para fornecimento de serviços à empresa.

Neste Código de Ética e Conduta da ALTAVE, reforçamos nossos VALORES, PRINCÍPIOS e CONDUTAS que devem ser seguidos por todos e incentivados pela nossa liderança, que tem papel fundamental na disseminação dessa cultura, servindo como exemplo em suas próprias ações. Assim, mantemos nosso compromisso de fazer sempre mais e melhor, com agilidade e excelência, com respeito às pessoas e integridade na condução de nossos negócios, preservando nossa credibilidade perante todos os nossos públicos e alcançando resultados destacados todos os dias.

Acreditamos que a ética e a responsabilidade são pilares fundamentais para o sucesso da ALTAVE. Por isso, este Código de Ética e Conduta se aplica a todos os colaboradores, desde a liderança até a base da empresa, bem como todos os prestadores de serviço e fornecedores. Juntos, construiremos um futuro ainda mais brilhante para a ALTAVE, almejando crescer de forma sustentável, gerando e compartilhando

riqueza; buscando a excelência em tudo que fazemos, com agilidade e qualidade; valorizando as pessoas e conduzindo nossos negócios com integridade; contando com a dedicação e o empenho de todos para o cumprimento do Código de Ética e Conduta.

Juntos, seremos mais fortes. Sempre!

BRUNO AVENA DIRETOR EXECUTIVO

**LEONARDO NOGUEIRA DIRETOR DE
MARKETING & VENDAS**

OBJETIVO

Proteger vidas e recursos com tecnologia

VISÃO

Ser líder global em soluções inteligentes com monitoramento do mundo real.

VALORES DA ALTAVE

São nossas crenças fundamentais. É nosso JEITO DE SER. No que acreditamos ser a **base essencial** para conduzir nossos negócios.

- ☐ **Relacionamentos baseados em confiança mútua;**
- ☐ **O desafio nos inspira;**
- ☐ **Somos espirituosos;**
- ☐ **Autonomia baseada em vontade, responsabilidade e excelência;**
- ☐ **Integridade e honestidade**

ÍNDICE

INTRODUÇÃO

A QUEM SE DESTINA ESTE CÓDIGO DE CONDUTA E UTILIZAÇÃO DESTE CÓDIGO DE CONDUTA

PRINCÍPIOS DIRECIONADORES DA CULTURA ALTAVE

NOSSA CONDUTA

1. Cumprimento de Leis, Regulamentos e Políticas Internas
 - 1.1. Legislação e Regulamentação
 - 1.2. Políticas Internas
2. Compromisso com a Integridade
 - 2.1. Conflito de Interesses
 - 2.2. Parentesco e Relacionamento Amoroso
 - 2.3. Atividades Paralelas
 - 2.4. Atividades Políticas e Religiosas
 - 2.5. Abuso de Poder
 - 2.6. Brindes, Presentes e Outras Cortesias
 - 2.7. Convites Para Eventos, Viagens e Hospedagens
 - 2.8. Prevenção à Fraude
 - 2.9. Combate à Corrupção
3. Responsabilidade com o Nosso Patrimônio
 - 3.1. Utilização dos Recursos da ALTAVE
 - 3.2. Propriedade Intelectual
4. Preservação das Informações
 - 4.1. Confidencialidade das Informações
 - 4.2. Redes Sociais
 - 4.3. Informação Institucional e Publicitária
5. Respeito às Pessoas e ao Ambiente de Trabalho
 - 5.1. Papel da Liderança
 - 5.2. Postura Profissional
 - 5.3. Discriminação e Preconceito

5.4. Assédio Moral

5.5. Assédio Sexual

6. Proteção à Saúde, à Segurança e ao Meio Ambiente
 - 6.1. Saúde e Segurança do Trabalho
 - 6.2. Uso de Álcool e Drogas
 - 6.3. Porte de Armas
 - 6.4. Meio Ambiente
 - 6.5. Segurança Patrimonial
7. Relacionamento Saudável com Públicos Externos
 - 7.1. Clientes e Consumidores
 - 7.2. Fornecedores e Prestadores de Serviço
 - 7.3. Concorrentes
 - 7.4. Associações e Entidades de Classe
 - 7.5. Agentes Públicos
 - 7.6. Imprensa
8. Responsabilidade Social
 - 8.1. Doações e Patrocínios
 - 8.2. Ações Sociais
- 9.0 Conformidade Comercial

GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Tomada de Decisão Política de Não Retaliação

Gestão de Consequências

☐ Violações

☐ Penalidades

Canal de Comunicação

☐ Ouvidoria ALTAVE

Comitê de Ética & Compliance e Alta Gestão

Documentos Complementares

Atualizações

Controle de Revisões

INTRODUÇÃO

A QUEM SE DESTINA ESTE CÓDIGO DE CONDUTA

O presente Código de Ética e Conduta é aplicável à ALTAVE HOLDING S.A, ALTAVE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES S/A, suas controladas e/ou coligadas, isoladamente ou em conjunto, tratadas neste Código como “ALTAVE”, bem como a seus diretores, sócios-diretores, sócios, conselheiros, consultores, empregados, estagiários, menores aprendizes e parceiros de negócio, tais como prestadores de serviços, fornecedores, dentre outros.

UTILIZAÇÃO DESTE CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O Código de Ética e Conduta da ALTAVE tem o objetivo de orientar as atividades, interações e decisões cotidianas a partir dos PRINCÍPIOS E CONDUTAS descritos, sendo pilar fundamental de *Compliance* na ALTAVE.

A forma como atingimos nossos resultados é importante para a sustentabilidade do crescimento de nossos negócios, por isso o cumprimento deste Código é obrigatório, sendo da responsabilidade de cada um fazer a leitura completa e atenta, e mantê-lo sempre próximo para consulta.

O texto pode não conter respostas definitivas para todas as situações, por isso, reflita e questione sempre. Dúvidas relacionadas à aplicação das condutas no dia a dia ou na interpretação deste Código podem ser esclarecidas junto aos gestores e Comitê de *Compliance* da ALTAVE por meio do canal de comunicação.

A ALTAVE realizará treinamentos periódicos, no mínimo anuais, para seus colaboradores, prestadores de serviço e gestores, com o objetivo de disseminar e solidificar os princípios e regras contidos neste código. Conforme estipulado pela Lei nº 13.303/16, os administradores da empresa devem conduzir treinamentos anuais sobre a política de gestão de riscos.

Este Código será periodicamente revisto e atualizado, no mínimo a cada dois anos, sob responsabilidade da área de *Compliance*, cabendo ao Diretor Executivo sua aprovação e a liderança zelar pela aplicação das orientações deste Código.

PRINCÍPIOS DIRECIONADORES DA CULTURA ALTAVE

Nossos princípios direcionadores são a base para nossas condutas. Devemos assegurar que todas as nossas ações e decisões sigam os princípios abaixo:

1. CUMPRIMENTO DE LEIS, REGULAMENTOS E POLÍTICAS INTERNAS

Cumprir leis e regulamentos vigentes nos locais em que atuamos é fator **inegociável** para qualquer atividade que desempenhamos e qualquer relacionamento que estabelecemos. **Superamos** os resultados de nossos negócios **comprometidos** com nossos valores, princípios, condutas e políticas internas. As políticas deverão ser revisadas anualmente ou conforme necessário, levando em consideração que todas as revisões devem ser aplicadas a partir do momento da publicação.

2. COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE

Conduzir nossas atividades de modo **correto, honesto e transparente**. Queremos conquistar e manter a **confiança** em todas as nossas relações. **Cooperamos** para a realização dos **objetivos** e interesses da ALTAVE acima dos interesses pessoais nas decisões sobre o trabalho e **combatemos** a fraude e a corrupção em todas as formas, pois queremos **crescer com integridade** e ser parte da **construção** de uma sociedade mais justa e próspera.

3. RESPONSABILIDADE COM NOSSO PATRIMÔNIO

Prezar, preservar e proteger nossa marca, nossos recursos, eliminar desperdícios e assumir a inovação como atitude de buscarmos oportunidades e formas de sermos **melhores sempre**, pensando no novo, **sem descuidar** do que temos hoje. **Respeitamos** o patrimônio da ALTAVE e de **terceiros**.

4. PRESERVAÇÃO DE NOSSAS INFORMAÇÕES

Agir com **responsabilidade e sigilo** quando lidamos com informações confidenciais produzidas ou recebidas, ativos valiosos para a **perpetuidade** dos nossos negócios.

5. RESPEITO ÀS PESSOAS E AO AMBIENTE DE TRABALHO

Respeitar as pessoas, a dignidade, a diversidade, a individualidade e a privacidade. Incentivamos o desenvolvimento constante e o reconhecimento daqueles que trabalham duro, superam expectativas e que querem crescer conosco. Somos todos **responsáveis** pela qualidade do ambiente de trabalho ao cultivarmos **atitudes e relações positivas**.

6. PROTEÇÃO À SAÚDE, À SEGURANÇA E AO MEIO AMBIENTE

Proteger a vida e a saúde de nossos profissionais e de todos aqueles com quem nos relacionamos em nossos ambientes, é nosso **compromisso** permanente. **Priorizamos** ações de **prevenção** na garantia da saúde e da **segurança** no trabalho, avaliando rigorosamente as consequências de nossas ações na vida das pessoas.

Evitar impactos ambientais em nossas atividades nos locais em que atuamos é nossa premissa, ou em não sendo possível, buscar minimizá-los. Sabemos que o futuro depende das decisões que tomamos

hoje, e que o **cuidado com o ambiente** que nos cerca é **cuidar de** nossas futuras **gerações**.

7. RELACIONAMENTO SAUDÁVEL COM PÚBLICOS EXTERNOS

Estabelecer relações **duradouras** com todos os nossos públicos externos com base em nosso COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE, com **respeito** e **cooperação**. A nossa **credibilidade** depende das relações positivas que **construímos** e **mantemos** com nossos públicos fundamentais para a **sustentabilidade** do nosso **crescimento**.

8. RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ser **agente de evolução** social junto aos diversos públicos com os quais atuamos, prezando pelo **convívio harmonioso** e pelo **bem-comum**, com **transparência** e **integridade**. A ALTAVE nasceu **cuidando de pessoas** e queremos continuar assim

NOSSA CONDUTA

São as nossas diretrizes de conduta profissional.

1 CUMPRIMENTO DE LEIS, REGULAMENTOS E POLÍTICAS INTERNAS

1.1. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO

- Não admitimos o descumprimento de quaisquer leis ou regulamentos vigentes aplicáveis, inclusive internacionais, bem como condutas que influenciem outros a descumprirem.
- Devemos conhecer e cumprir todas as leis e regulamentos que afetam o trabalho diário de modo completo e constante, garantindo que as atividades sejam atualizadas em tempo hábil.

SAIBA MAIS: Dúvidas quanto ao cumprimento de qualquer lei ou regulamento devem ser direcionadas aos **gestores** para esclarecimento ou encaminhamento às **áreas responsáveis**.

1.2. POLÍTICAS INTERNAS

- É dever de todos os profissionais da ALTAVE cumprir as políticas internas vigentes, que envolvem diretrizes e alçadas de aprovação, as necessidades de assinaturas de representantes legais, bem como quaisquer outros regulamentos, normativos e procedimentos. Não toleramos condutas que influenciem outros a descumprirem.

- Nenhuma atividade ou projeto deve ser iniciado sem antes verificar se existe política interna ou procedimento vigente aplicável.

SAIBA MAIS: Dúvidas sobre a aplicação das políticas internas e demais documentos da ALTAVE devem ser esclarecidas junto aos

gestores ou às **áreas autoras** dos documentos.

2 COMPROMISSO COM A INTEGRIDADE

2.1. CONFLITO DE INTERESSES

- Não toleramos situações em que haja conflito de interesses, ou seja, aquelas em que interesses pessoais se choquem e se sobreponham aos interesses da ALTAVE.
- É dever de cada profissional evitar ou informar imediatamente o gestor e o Comitê de **Compliance** sobre qualquer situação de conflito de interesse real ou potencial para avaliação e tratamento adequado.

2.2. PARENTESCO E RELACIONAMENTO AMOROSO

- É vedado qualquer nível de subordinação hierárquica, influência na gestão, na execução de atividades, ou decisões referentes à contratação e/ou carreira (desempenho, mérito, promoção etc.) de parentes* ou profissionais em relacionamento amoroso. Casos excepcionais podem ser autorizados pela Diretoria da Empresa, desde que os fatos sejam conhecidos antecipadamente, antes da seleção ou movimentação entre áreas. Relacionamentos que já existam antes da contratação e que sejam informados posteriormente não serão passíveis dessa autorização, podendo resultar na possível rescisão do contrato.
- É proibido aos profissionais da ALTAVE firmar, gerir negociação ou serem responsáveis pelo relacionamento com fornecedor, prestador de serviço, cliente ou com qualquer outro parceiro de negócio que seja parente* ou que tenha relacionamento amoroso com a outra parte (exemplos: sócio, administrador, executivo, gestor do negócio), ou ainda com empresa em que o próprio profissional da ALTAVE tenha participação, que possa influenciar a sua decisão.

SAIBA MAIS: Consideramos como parentes*: cônjuge/companheiro(a); pai-mãe/ sogro(a), padrasto/ madrasta, filho(a), enteado(a), genro/ nora; irmão(ã), avô(ó), neto(a).

2.3. ATIVIDADES PARALELAS

- Atividades realizadas por nossos profissionais que não sejam relacionadas a ALTAVE, remunerada ou não, não devem comprometer a atuação e desempenho profissional na execução diária de suas funções. É proibido que os profissionais da ALTAVE sejam sócios, exerçam qualquer função, ou ainda, realizem atividades paralelas, remuneradas ou não, que configurem concorrência com a ALTAVE.
- É proibido realizar qualquer tipo de propaganda comercial nas dependências da ALTAVE, utilizando a condição de empregado (prestador de serviço) ou administrador.
- Os profissionais da ALTAVE não devem ocupar qualquer posição em empresa fornecedora ou prestadora de serviço.
- Não utilizar os ativos da companhia para atividades pessoais ou particulares de compra e venda, de oferta de serviços ou de propaganda, bem como não induzir ou incentivar colegas a fazê-lo.
- Valorizamos iniciativas com impacto social. Por isso, doações e vendas com esse cunho,

voltadas a beneficiar colaboradores ou a sociedade, serão avaliadas com cuidado e poderão ser aprovadas pelo Comitê de Compliance.

2.4. ATIVIDADES POLÍTICAS OU RELIGIOSAS

- É proibido realizar qualquer atividade política ou religiosa durante a jornada de trabalho, utilizando-se de recursos da ALTAVE ou nas dependências da mesma, ainda que sob a forma de manifestação individual.
- A participação em atividade política ou religiosa não deve ter qualquer vínculo com a ALTAVE ou qualquer uma de suas empresas.
- Se decidir ser candidato a cargo político, o profissional da ALTAVE deve se afastar de suas atividades profissionais, solicitando licença não remunerada.

2.5. ABUSO DE PODER

- É proibido utilizar-se do cargo ou função na ALTAVE para obter favores ou serviços pessoais de subordinados, de outros profissionais, ou para favorecer quaisquer outros interesses pessoais ou de terceiros.
- A contratação de fornecedores ou prestadores de serviços deve ser baseada em critérios objetivos, técnicos e comerciais. Não é permitido solicitar ou aceitar qualquer vantagem pessoal ou para pessoa relacionada, de fornecedores ou prestadores de serviços no processo de negociação e contratação.

2.6 BRINDES, PRESENTES E OUTRAS CORTESIAS

- É proibido solicitar ou receber brindes, presentes ou outras cortesias durante processo de concorrência, exceto materiais institucionais com a logomarca do fornecedor ou prestador de serviço (ex.: agendas ou canetas) ou materiais relacionados ao item (ex.: livros ou vídeos).
- É expressamente vedado o recebimento de qualquer quantia em dinheiro a título de brindes, presentes ou cortesia, independentemente do ofertante.
- O recebimento de brindes, presentes ou outras cortesias em decorrência da função desempenhada na ALTAVE, não deve ultrapassar o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por ano pelo mesmo ofertante, e não deve caracterizar o comprometimento profissional da ALTAVE.
- Casos que contrariem os itens acima devem ser recusados e o ofertante comunicado pelo presenteado de que o item está sendo recusado conforme Código de Ética e Conduta da ALTAVE. Exceções, quando se tratarem de situações de representatividade institucional em que a recusa configuraria uma ofensa, ou de itens recebidos sem prévio conhecimento, devem ser encaminhados à área Administrativa (ADM) para adequada destinação.
- Ofertas de brindes, presentes ou outras cortesias não devem ser feitas com a finalidade de

influenciar decisões, facilitar negócios que originalmente não seriam realizadas ou obter qualquer vantagem (financeira ou não) para si, para terceiros ou para a ALTAVE ou qualquer de suas empresas.

- É proibido oferecer qualquer quantia em dinheiro a título de brinde, presente ou cortesia.

2.7. CONVITES PARA EVENTOS, VIAGENS E HOSPEDAGENS

- É permitido aceitar hospedagens, viagens (passagem e traslado) e/ou convites para eventos custeados por entes externos com finalidade profissional, que agreguem às atividades desempenhadas, que não estejam vinculados a qualquer situação de favorecimento, e desde que a participação seja submetida previamente pelo Comitê de Compliance.

- Hospedagens, viagens e/ou convites para eventos de entretenimento nominais custeados por entes externos devem ser recusados e o ofertante deve ser comunicado pelo convidado de que o item está sendo recusado conforme Código de Ética e Conduta da ALTAVE. Caso não sejam nominais, ou na impossibilidade de recusa, conforme exceções no item anterior, devem ser encaminhados à área *Administrativa (ADM)* para adequada destinação.

- O custeio pela ALTAVE de viagens e hospedagens não devem ser feitos com a intenção de obter vantagens pessoais ou para terceiros, ou de forma a serem percebidos ou interpretados como tentativa de suborno.

- É proibido utilizar os recursos da ALTAVE para pagamento ou reembolso de custos extras decorrentes de preferências ou escolhas pessoais. Alterações indevidas intencionais na prestação de contas para reembolsos de despesas são violações do Código de Ética e Conduta.

2.8. PREVENÇÃO À FRAUDE

- Proibimos quaisquer condutas que, no exercício da função profissional, visem obter ganhos pessoais, para terceiros ou para a ALTAVE mediante fraude.

- Os controles internos são ferramentas de gestão e não são toleradas quaisquer tentativas de burlar controles.

SAIBA MAIS: São exemplos de **fraude, incluindo, mas não limitados a:** atos de burlar, manipular, falsificar, adulterar, sonegar, enganar, dentre outros.

2.9. COMBATE À CORRUPÇÃO

- É estritamente proibido prometer, oferecer ou dar suborno, propina ou qualquer outro tipo de vantagem a ente externo, público ou privado, em decorrência de sua posição, cargo ou função.

- Induzir ou persuadir os colegas a atuar de maneira imprópria ou ilegal em nome ou em favor da companhia;

- Omitir-se diante de situações de fraude e corrupção (nacional ou transnacional), sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passivamente, que envolva ou não valores monetários. Quaisquer omissões devem ser imediatamente relatadas à Comissão, caso contrário, ações disciplinares serão incorridas, inclusive a possível rescisão e consequências legais.

- Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos Ilícitos.
- Adotar, com relação ao setor público, nacional ou estrangeiro, qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência e como ato lesivo à Administração Pública, descritos no Art 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013

- Repudiamos qualquer forma de corrupção que possa ser conduzida por parceiros de negócio tais como prestadores de serviço, fornecedores, ou por qualquer outro intermediário.

- Nossos profissionais jamais devem solicitar ou aceitar suborno, propina ou qualquer outro tipo de benefício ou cortesia, com a finalidade de influenciar decisões ou conceder qualquer outra vantagem (financeira ou não) ao ofertante.

- A ALTAVE está firmemente comprometida com a promoção da integridade nos ambientes públicos e privados, operando em total conformidade com a legislação nacional e internacional aplicável. Isso inclui a Lei de Defesa da Probidade Administrativa no Brasil, a Lei Anticorrupção Empresarial brasileira, o FCPA (Foreign Corrupt Practices Act) nos Estados Unidos, o UK Anti-Bribery Act no Reino Unido e a Lei Sarbanes-Oxley nos EUA, além de outras normas relevantes no combate à corrupção.

3 RESPONSABILIDADE COM O NOSSO PATRIMÔNIO

3.1. UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA ALTAVE

- Os recursos da ALTAVE devem ser utilizados de maneira adequada para o desempenho das atividades profissionais, conforme autorizado.

- Todo aquele que utiliza ativo da ALTAVE dentro e fora do ambiente de trabalho deve protegê-lo de situações inseguras, danos, desgastes e custos desnecessários, zelando pela conservação.

- É proibido abusar ou desperdiçar dos recursos da ALTAVE, utilizando mais do que o necessário para realizar as atividades e atos de vandalismo não são tolerados.

- É proibido se apropriar ou utilizar indevidamente os recursos da ALTAVE para fins particulares ou em benefício de terceiros. O roubo, perda ou furto de qualquer ativo sob a responsabilidade do profissional deve ser comunicado imediatamente ao gestor responsável que deverá adotar as devidas providências.

- Todos os dispositivos tecnológicos da ALTAVE e de suas empresas (internet, telefone, celular, e-mails, softwares, hardwares, dentre outros), assim como os arquivos e informações geradas ou transmitidas a partir desses recursos, são de uso profissional e podem ser fiscalizados pela ALTAVE a

qualquer tempo, sem notificação prévia.

SAIBA MAIS: O patrimônio da ALTAVE compreende todos os bens de sua propriedade, posse ou uso, incluindo, **mas não limitando** a: imóveis, móveis e veículos; dispositivos tecnológicos, utensílios, materiais e aparelhos em geral; documentos e informações; insumos, matérias-primas e produtos; recursos financeiros; dentre outros.

3.2. PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Devemos garantir a proteção e os direitos de propriedade intelectual da ALTAVE e de suas empresas, desenvolvida internamente ou não, e respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- Os trabalhos criados ou desenvolvidos por profissionais, no todo ou em parte, relacionados com a atividade profissional na ALTAVE e todo os seu grupo econômico de empresas,devem ser protegidos.

SAIBA MAIS: São exemplos de bens de propriedade intelectual, incluindo, mas não limitados a: marcas e patentes, fórmulas e processos de fabricação, inovações, inventos, obras artísticas, literárias ou científicas, programas de computador, nomes de domínio, segredos de negócio, invenções, *know-how*, tecnologia, desenho industrial, dentre outros.

4 PROTEÇÃO DAS INFORMAÇÕES

4.1. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES

Todos os profissionais são responsáveis pela salvaguarda e sigilo das informações físicas (em papel) ou lógicas (em computadores, e-mails, celulares, etc.) geradas ou adquiridas na ALTAVE, mantendo este compromisso após o término do contrato de trabalho.

Todos os colaboradores da ALTAVE têm o dever de proteger todas as informações confiadas pela empresa, seja aquelas que estão sob sua guarda ou obtidas durante reuniões e tratativas. Isso inclui especialmente informações de caráter privilegiado, as quais devem ser tratadas com a segurança adequada conforme as normas internas aplicáveis. Os deveres de todos os colaboradores são:

- a) Seguir as normas e diretrizes de Segurança da Informação da ALTAVE que regem a proteção das informações corporativas e o tratamento de dados, conforme estipulado em normativo interno.
- b) Utilizar exclusivamente as informações corporativas da ALTAVE para executar suas atividades profissionais.
- c) Tomar precauções necessárias, especialmente em ambientes não corporativos, ao lidar com informações da ALTAVE, especialmente aquelas de relevância para processos decisórios que impactem

aspectos econômicos, financeiros, de imagem e reputação, questões técnicas e desenvolvimento de produto. A ALTAVE mantém um fornecedor certificado para descarte de documentos.

d) Manter sigilo profissional absoluto, não compartilhar ou divulgar informações às quais tenham acesso no exercício de suas atividades, a menos que devidamente autorizado pela autoridade competente ou conforme normas e diretrizes de Segurança das Informações.

e) Assegurar que as informações incluídas em documentos e comunicações sejam precisas e estejam em conformidade com as normas de Segurança da Informação da ALTAVE.

f) Abster-se de usar informações obtidas no trabalho para negociar valores mobiliários ou obter vantagens pessoais ou para terceiros, e evitar compartilhar tais informações com terceiros com esse propósito.

g) Comunicar imediatamente ao superior hierárquico qualquer violação das normas de Segurança da Informação, desaparecimento ou suspeita de perda de informações e/ou de equipamentos que contenham dados.

h) Não modificar ou destruir intencionalmente documentos originais com valor probatório, arquivando-os preferencialmente em formato digital, conforme estabelecido por lei quanto à forma e aos prazos de manutenção.

i) Qualquer informação que não seja de domínio público deve ser protegida. É rigorosamente vetado a todos os profissionais divulgar, discutir ou utilizar qualquer informação gerada ou adquirida na ALTAVE e em suas empresas para qualquer finalidade não autorizada, em linha com os interesses da ALTAVE e de suas empresas.

j) É proibido compartilhar senhas. As senhas de computadores, sistemas e dispositivos eletrônicos são pessoais e sigilosas.

k) A comunicação profissional deve ser conduzida por meio das ferramentas e canais profissionais da ALTAVE e as informações da ALTAVE devem ser devidamente armazenadas.

l) Documentos ou arquivos eletrônicos devem ser descartados de modo adequado antes de serem colocados no lixo.

SAIBA MAIS: As informações incluídas ou alteradas nos sistemas da ALTAVE, assim como as aprovações efetuadas são de responsabilidade exclusiva do usuário eletrônico que acessou o sistema.

4.2 Redes Sociais

A ALTAVE reconhece o poder das redes sociais para conectar pessoas e compartilhar informações. No entanto, é fundamental que o uso dessas plataformas seja feito de forma responsável e ética, preservando a imagem e reputação da empresa e de seus colaboradores.

Diretrizes para o Uso das Redes Sociais:

- a) **Identidade:** Ao participar de redes sociais, faça-o como indivíduo, não como representante da ALTAVE. Evite usar perfis pessoais que mencionem a empresa ou seus produtos/serviços.
- b) **Conteúdo:** Não compartilhe conteúdo protegido por direitos autorais sem permissão e dê créditos apropriados quando necessário. Abstenha-se de divulgar informações confidenciais da empresa ou dados de clientes.
- c) **Respeito:** Procure manter um tom cordial em suas interações online. Evite comentários negativos, ofensivos ou discriminatórios sobre a ALTAVE, seus colaboradores ou parceiros.
- d) **Propriedade Intelectual:** Não utilize marcas, imagens, produtos ou serviços da ALTAVE em seus perfis pessoais sem autorização prévia, do departamento responsável.
- e) **Conteúdo de Terceiros:** Seja cauteloso ao compartilhar conteúdo de terceiros, principalmente se for de natureza duvidosa ou prejudicial à reputação da empresa. Esteja também atento a LGPD e o direito de imagem.
- f) **Desempenho Profissional:** Evite utilizar as redes sociais para fins pessoais que interfiram no seu desempenho profissional.
- g) **Verificação de Informações:** Antes de compartilhar notícias ou informações, verifique sua veracidade em fontes confiáveis e canais oficiais da empresa.

4.3 INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL E PUBLICITÁRIA

A comunicação da ALTAVE com o público externo deve ser realizada de forma estratégica e alinhada com a imagem e os valores da empresa. Para garantir a qualidade e coesão das informações, a responsabilidade pela produção e divulgação de conteúdo institucional e publicitário fica a cargo das áreas autorizadas:

- a) **Marketing e Comunicação:** Responsável pela criação e gerenciamento da imagem da empresa, incluindo campanhas publicitárias, releases à imprensa e conteúdo para canais oficiais da ALTAVE.
- b) **Outras áreas relevantes:** Em casos específicos, outras áreas da empresa podem ser envolvidas na produção de conteúdo, mediante aprovação prévia do Marketing e Comunicação.

Observações:

- a) A política de redes sociais e informação institucional da ALTAVE visa proteger a imagem da empresa, promover um ambiente de trabalho ético e profissional, e garantir a qualidade das informações divulgadas ao público.
- b) É importante que todos os colaboradores estejam cientes dessas diretrizes e as sigam rigorosamente.

c) Em caso de dúvidas, consulte a área de Recursos Humanos ou o departamento de Marketing e Comunicação.

d) Somente as áreas autorizadas podem realizar campanhas publicitárias ou fornecer informações pelos canais de comunicação institucional da ALTAVE e de suas empresas.

5 RESPEITO ÀS PESSOAS E AO AMBIENTE DE TRABALHO

5.1 PAPEL DA LIDERANÇA

Decisões sobre a gestão de pessoas na ALTAVE (como a contratação, promoção, desligamento, transferência e remuneração) devem ser tomadas com base em critérios profissionais alinhados com os interesses da ALTAVE.

Os gestores devem promover o desenvolvimento de suas equipes e garantir o cumprimento do Código de Ética e Conduta e do contrato de trabalho por seus subordinados, agindo imediatamente ao identificarem desvios buscando a aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

5.2 POSTURA PROFISSIONAL

As condutas e relações no ambiente de trabalho devem ser pautadas pelo respeito mútuo, honestidade, cortesia, atitude colaborativa e profissional.

São intoleráveis comportamentos desrespeitosos ou inadequados, que causem constrangimentos, ofensas ao pudor, pornografia, obscenidade, ou situações que possam levar a um confronto ou agressão física ou verbal, incluindo gestos, insultos, boatos, calúnias, difamações, ameaças, dentre outros.

5.3 DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO

São proibidos comportamentos preconceituosos ou discriminatórios no ambiente de trabalho em função de raça, cor, etnia, religião, nacionalidade, sexo, estado civil, orientação sexual, política, idade, deficiência física ou qualquer outra condição que diferencie os indivíduos.

5.4 ASSÉDIO MORAL

É proibida qualquer forma de assédio moral (gestos, palavras, escritos, comportamentos ou atitudes), contra qualquer pessoa no exercício de sua função, dentro ou fora da ALTAVE e de suas empresas, por parte de qualquer profissional.

SAIBA MAIS: Considera-se assédio moral qualquer conduta que interfira de maneira imprópria,

que ofenda a dignidade e integridade física ou psíquica de qualquer pessoa, com ações repetidas e frequentes visando humilhar ou constranger alguém durante a jornada de trabalho, desestabilizando a relação do profissional com o ambiente de trabalho e com a ALTAVE. O assédio moral não depende de nenhuma relação de subordinação hierárquica para ocorrer e podem ser consideradas como assédio moral as condutas abusivas entre profissionais independentemente do nível hierárquico. São exemplos de situações de assédio moral, incluindo, mas não limitados a: Difamação, ameaças, intimidação, hostilidade, isolamento, perseguição, agressão visual como a exposição a imagens de conotação ofensiva, ou agressão verbal como ofensas ou humilhações.

5.5 ASSÉDIO SEXUAL

□ São proibidas posturas inadequadas (gestos, palavras, escritos, comportamentos ou atitudes), que causem constrangimentos com a intenção de obter quaisquer vantagens ou favores sexuais dentro e fora do ambiente de trabalho, estando em atividade profissional.

SAIBA MAIS: Assédio sexual ocorre quando há o constrangimento de alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual e o não consentimento por parte da pessoa assediada. Podem ser consideradas situações de assédio sexual, incluindo, mas não limitadas a: insinuações, convites impertinentes, propostas, exposição a imagens ou gestos ofensivos, envio de mensagens, escritos, ofertas, contatos físicos forçados, carinhos indesejados, pressão para realizar favores sexuais como condição para manter o emprego, para influir em promoções de carreira; ameaçar e fazer com que a vítima ceda por medo de denunciar o abuso; dentre outras.

6 PROTEÇÃO À SAÚDE, À SEGURANÇA E AO MEIO AMBIENTE

6.2 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

□ Devemos zelar pela segurança individual e pela segurança dos demais no desempenho das atividades profissionais, tomando as devidas precauções para prevenir acidentes e doenças ocupacionais e cumprindo todas as normas de saúde e segurança do trabalho.

□ É obrigatório o uso, bem como a correta utilização dos equipamentos de proteção sempre que necessários.

□ Situações inseguras que ameacem a integridade física de qualquer pessoa devem ser interrompidas de imediato.

□ Quaisquer condições de trabalho inseguras, situações de desrespeito às normas de saúde e segurança e acidentes de trabalho que venham a ocorrer devem ser comunicados ao gestor e à área de Serviços (Segurança do trabalho).

6.3 USO DE ÁLCOOL E DROGAS

6.3.1 É proibido fazer uso e/ou trabalhar sob o efeito de álcool ou drogas ilícitas em nossas dependências ou em atividades externas profissionais. O consumo de bebidas alcoólicas é autorizado apenas na hipótese de disponibilização em um evento realizado pela ALTAVE.

6.3.2 É vedado fumar nas dependências da ALTAVE, exceto nas áreas destinadas para este fim.

6.4 PORTE DE ARMAS

6.4.1 É proibido portar armas de qualquer espécie nas dependências da ALTAVE ou em atividades profissionais externas.

6.4.2 Profissionais que utilizam armas como ferramenta de trabalho devem comprovar estar tecnicamente habilitados, estar devidamente identificados e o porte de armas deve ser formalmente autorizado pela ALTAVE e/ou empresa à que se destina a prestação do serviço.

6.5 MEIO AMBIENTE

- Os recursos naturais devem ser utilizados de modo eficiente, reduzindo os impactos ambientais de nossas atividades e respeitando as normas legais de proteção ao meio ambiente.
- Todos os profissionais e visitantes devem zelar pela limpeza e pela organização das instalações e ferramentas de trabalho.
- Comunique a área responsável sobre quaisquer situações identificadas que ameacem ou impactem negativamente o meio ambiente.
- A empresa deve buscar prevenir qualquer dano ao meio ambiente e garantir que seus potenciais impactos serão considerados no processo de tomada de decisão;
- Identificar, informar e controlar eventuais riscos e impactos ambientais de acordo com a legislação aplicável durante todo o ciclo da atividade empresarial;
- Manter padrões de excelência em meio ambiente, a fim de garantir produtos e serviços adequados às expectativas de nossos clientes e à legislação ambiental no Brasil e nos países onde atua.

6.6 SEGURANÇA PATRIMONIAL

6.6.1 O crachá deve ser utilizado de maneira visível em todas as dependências da ALTAVE e não é permitido compartilhar crachás de acesso. Os computadores devem ser mantidos bloqueados caso o usuário não esteja presente e utilizando, documentos sensíveis não poderão ficar visíveis sobre a mesa, é um dever também manter as portas trancadas

6.6.2 Visitantes devem ser acompanhados durante toda a permanência nas dependências da ALTAVE, assegurando que transitem apenas pelas áreas permitidas.

7 RELACIONAMENTO SAUDÁVEL COM PÚBLICOS EXTERNOS

7.2 CLIENTES E CONSUMIDORES

- Deve ser prestado o melhor atendimento aos nossos clientes e consumidores com qualidade, clareza, cortesia e agilidade, visando atender aos seus interesses, solicitações, reclamações e sugestões adequadamente, seja pessoalmente, seja via canais de relacionamento.
- Devem ser fornecidas apenas informações verdadeiras e mantida a estrita confidencialidade das informações de clientes e consumidores.
- Respeitamos os direitos do consumidor estabelecidos no normativo legal vigente.
- É vedado oferecer, negociar ou prometer algo a clientes ou consumidores em desacordo com este Código e com os objetivos da ALTAVE.

7.3 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇO

- É proibido negociar ou prometer algo a fornecedores ou prestadores de serviço em desacordo com este Código, com os objetivos da ALTAVE e suas empresas, ou por meio de intimidação, constrangimento ou manipulação de informações.
- Repudiamos o trabalho escravo, forçado ou informal, a exploração infantil e condições desumanas de trabalho em nossa empresa e nos elos de nossa cadeia.
- Os fornecedores ou prestadores de serviço devem obedecer à legislação e às normas de saúde e segurança do trabalho, e se comprometer a cumprir este Código de Ética e Conduta nas relações comerciais com a ALTAVE, assim como devemos buscar respeitar o Código daqueles com quem nos relacionamos.

7.4 CONCORRENTES

7.4.1 O relacionamento com profissionais de empresas concorrentes deve ser respeitoso de modo a estabelecer uma competição saudável. É vedado divulgar informações enganosas sobre concorrentes, a espionagem, o roubo de informações, troca de informações confidenciais ou qualquer ato ilícito de concorrência desleal.

7.4.2 As propostas ou a celebração de negócios em nome da ALTAVE e de suas empresas somente devem ser realizadas em conformidade com os normativos legais e com os objetivos da ALTAVE

e de suas empresas.

7.5 ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DE CLASSE

7.5.1 Reconhecemos o papel das associações e entidades de classe, legalmente constituídas, acompanhando suas iniciativas e práticas, estando sempre dispostos a dialogar em qualquer situação que envolva negócios da ALTAVE, objetivando sempre uma solução que atenda a ambas as partes.

7.6 AGENTES PÚBLICOS

7.6.1 As relações com agentes públicos devem ser estabelecidas de modo íntegro e transparente. É inaceitável prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada, em razão de sua função, visando ou não obter qualquer favorecimento ou expectativa de favorecimento.

7.6.2 As ações de quaisquer órgãos ou entidades fiscalizadoras, regulamentadoras ou arrecadadoras devem ser respeitadas e as informações devem ser disponibilizadas pelas áreas responsáveis sempre que solicitadas e dentro da estrita legalidade e prazo.

SAIBA MAIS: São exemplos de relacionamentos positivos com agentes públicos, incluindo, **mas não limitados a:** discussões técnicas, participação em fóruns de estudo, seminários, grupos de trabalho, participação de licitações, desde que aderentes à legislação aplicável de cada país.

7.7 Imprensa

7.7.1 É proibido que qualquer funcionário ou representante dê declarações, conceda entrevistas, apresente ou divulgue quaisquer informações em nome da ALTAVE ou de suas empresas, à imprensa. Os contatos com jornalistas pessoalmente, por telefone ou nos ambientes virtuais em nome da ALTAVE são feitos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados.

7.7.2 Convites para declarações ou entrevistas que não tenham nenhuma relação com a ALTAVE, nem atrelem a imagem pública do profissional a ALTAVE ou a suas empresas, podem ser aceitos mencionando que se trata de opinião pessoal. Já os porta-vozes estão impedidos, em quaisquer situações, de dar suas opiniões pessoais, pois são figuras públicas e que representam diretamente a ALTAVE ou suas empresas.

8 RESPONSABILIDADE SOCIAL

8.2 DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

8.2.1 Doações de recursos, produtos ou serviços para entidades públicas, privadas, ou

patrocínios em nome da ALTAVE, devem ser realizadas com transparência e registradas adequadamente.

8.2.2 É vedada qualquer contribuição a título de caridade, apoio, doação ou patrocínio com o objetivo de influenciar decisões de negócios para obter vantagens ou atender a benefícios pessoais de qualquer natureza.

8.2.3 São vedadas doações pela ALTAVE a campanhas eleitorais ou a partidos políticos. Doações de natureza política realizadas por profissionais na esfera pessoal para candidatos ou partidos, não devem ser feitas em nome da ALTAVE.

8.3 AÇÕES SOCIAIS

8.3.1 O investimento em projetos sociais, ambientais, esportivos ou culturais deve ser orientado pelas reais demandas das comunidades, alinhados aos propósitos da ALTAVE. Não devem ser realizadas parcerias no campo social que possam influenciar ou comprometer a imagem e /ou as relações profissionais da ALTAVE.

9.0 CONFORMIDADE COMERCIAL

Em conformidade com os princípios de integridade e compromisso com a legalidade que regem nossas atividades, a ALTAVE mantém um compromisso rigoroso com a conformidade comercial para garantir que todas as atividades de comércio internacional estejam em conformidade com as leis, regulamentos e normas aplicáveis. Isso inclui, entre outros, leis alfandegárias, leis de controle de exportação, sanções e embargos comerciais. A ALTAVE se compromete a:

Conformidade com Leis Comerciais: A ALTAVE conduzirá suas atividades de exportação, importação e comércio em estrita conformidade com as leis de conformidade comercial internacionais e nacionais aplicáveis. Isso inclui a adesão a todas as leis que regem a exportação e importação de bens, serviços e tecnologia, bem como o cumprimento de sanções e embargos impostos pelas autoridades competentes.

Licenciamento e Autorização: A ALTAVE obterá todas as licenças, permissões e autorizações necessárias de exportação e importação antes de prosseguir com qualquer transação que exija essa documentação. A empresa garantirá que todos os seus produtos, serviços e tecnologias sejam corretamente classificados de acordo com os regulamentos comerciais aplicáveis.

Diligência e Triagem: A ALTAVE realizará processos rigorosos de diligência e triagem para garantir a conformidade com as leis comerciais. Isso inclui a verificação de clientes, fornecedores e terceiros em listas de restrições fornecidas pelo governo, para evitar transações não autorizadas, quando necessário.

Treinamento e Conscientização: A ALTAVE fornecerá treinamentos regulares aos seus

funcionários e terceiros relevantes sobre questões de conformidade comercial. Esse treinamento terá como objetivo aumentar a conscientização sobre os requisitos legais e as políticas e procedimentos da empresa relacionados à conformidade comercial.

Relato e Gestão de Violações: Funcionários e terceiros são incentivados a relatar qualquer suspeita de violação das leis de conformidade comercial ou das políticas da empresa por meio dos canais de comunicação estabelecidos. A ALTAVE se compromete a investigar todas as denúncias prontamente e a tomar as medidas corretivas apropriadas, quando necessário.

Manutenção de Registros: A ALTAVE manterá registros precisos e abrangentes de todas as transações comerciais internacionais pelo período exigido pelas leis aplicáveis. Isso inclui registros de licenças, declarações, documentos de envio e esforços de diligência devida.

GESTÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

As diretrizes deste Código devem ser seguidas em todas as atividades da empresa. No entanto, pode ocorrer situações em que essas diretrizes não sejam suficientes. Nessas circunstâncias, seu talento pessoal, criatividade e capacidade de iniciar inovações em prol da ALTAVE podem ajudá-lo na tomada de decisões, sempre avaliando os riscos e as consequências de suas ações.

TOMADA DE DECISÃO

- Se estiver em dúvida, antes de prosseguir com uma decisão ou ação, se questione: Minha conduta está alinhada com os interesses e valores da empresa?
- Estou seguro de que posso explicar que agi corretamente?
- Minha conduta serve como exemplo para meus colegas de trabalho?
- A minha conduta está aderente à legislação e à regulação vigentes? E às políticas internas existentes? Considerando todas as informações disponíveis, tomei a melhor decisão possível?
- Avaliei os riscos envolvidos, e minha decisão é a mais adequada para empresa?
- Se você responder afirmativamente todas essas questões, é um forte indício de que sua atitude está em conformidade e contribui para fortalecer a integridade na ALTAVE.

Respostas negativas são sinais de alerta de que a decisão ou atividade em questão seja inadequada. Na dúvida, sempre questione antes o seu **gestor** ou a área de **Compliance**.

[!] Valorizamos atitudes íntegras. Erros devem ser assumidos de maneira honesta, por isso, sempre notifique seu gestor o mais rápido possível para que os desvios não se agravem e para que as causas sejam

corrigidas.

POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO

Prezamos pela transparência, por isso incentivamos a comunicação e não admitimos retaliação contra qualquer pessoa que, de boa-fé, relate o que acredita ser uma violação do Código, de leis, regulamentos ou políticas internas; coopere fornecendo informações verdadeiras; levante dúvidas sobre o conteúdo do Código, condutas ou decisões; apresente sugestões, elogios ou outras contribuições. A retaliação é uma violação do Código de Ética e Conduta. Qualquer caso de retaliação deve ser relatada ao canal de comunicação, o que garante o anonimato e proteção da denúncia.

GESTÃO DE CONSEQUÊNCIAS

VIOLAÇÕES

Condutas não alinhadas com os itens descritos neste Código, praticadas por qualquer profissional a quem ele se aplica, são violações passíveis de penalidades.

Caso você seja solicitado a fazer algo que esteja em desacordo com este Código, com leis, regulamentos ou com as políticas internas da ALTAVE, busque esclarecer o solicitante. Caso o solicitante insista, comunique seu **gestor** ou diretamente o **canal de comunicação**.

Alterações do Código de Ética e Conduta são aprovadas pelo **Comitê de Ética**.

PENALIDADES

As violações do Código de Ética e Conduta são passíveis de penalidades como:

- o Advertências, suspensões, demissões sem justa causa ou por justa causa;
- o Rescisão de contrato, rompimento de relações comerciais e/ou de parceria futuras;
- o Medidas judiciais conforme o previsto em lei.

Este Código não esgota todas as condutas relacionadas à atividade profissional, por isso, não se restringe a ALTAVE na aplicação de penalidades orientadas pela legislação e regulamentação vigentes.

CANAL DE COMUNICAÇÃO

A garantia de cumprimento do Código de Ética e Conduta é o bom entendimento de seus princípios e diretrizes por meio da leitura, reflexão e da busca de orientações em caso de dúvidas preventivamente, ou seja, antes que erros ou desvios aconteçam.

Dúvidas sobre a aplicação das condutas ou na interpretação deste Código podem ser esclarecidas junto aos **gestores** ou diretamente no canal de comunicação disponibilizado pela **comitê de Ética e Compliance** da ALTAVE, formado pelos integrantes das áreas: Pessoas & Cultura, Administrativo e

Execução Estratégica, que também são responsáveis pela atualização e divulgação deste Código, e pelo recebimento de reclamações, sugestões ou elogios para aperfeiçoamento de seu conteúdo.

Atos, fatos, práticas concretas ou suspeitas de violação de qualquer item do Código de Ética e Conduta devem ser relatadas por meio do mesmo canal, disponível a todos os nossos profissionais e públicos externos.

Todos têm a responsabilidade de proteger a empresa contra qualquer desvio que se torne conhecido, mesmo que pareça insignificante. Portanto, se você identificar situações que possam constituir não conformidades, é fundamental que as reporte ao Canal de Denúncias de forma rápida, honesta, sensata e responsável. Detalhe as ações ou práticas que não estejam alinhadas com as diretrizes deste Código, normas internas da empresa ou legislação vigente.

Nossos canais de comunicação são seguros e confiáveis, assegurando o anonimato do denunciante e a confidencialidade das informações fornecidas. Promovemos um ambiente que protege contra qualquer forma de retaliação para aqueles que, de boa-fé, denunciarem irregularidades.

Formas de contato:

8.3.2 *Formulário disponibilizado no site* www.altave.com.br

8.3.3 *E-mail para dúvidas:* compliance@altave.com.br

[!] Qualquer suspeita ou violação do Código de Conduta precisa ser imediatamente relatada. Omitir-se de relatar uma violação conhecida, não cooperar com uma investigação mentindo ao responder perguntas ou apresentar uma denúncia falsa, de má-fé, seja para prejudicar outra pessoa, obter uma vantagem em um conflito pessoal ou por qualquer outro motivo são violações do Código de Ética e Conduta.

COMITÊ DE ÉTICA & COMPLIANCE E A ALTA GESTÃO

O Comitê de Ética e Compliance tem como objetivo zelar pela aplicação e efetividade deste Código, além de apoiar a Alta Gestão na promoção da integridade e na análise de situações que envolvam potenciais violações éticas.

Periodicidade das reuniões: trimestral e sob demanda.

Registro: todas as reuniões devem ser registradas em ata, arquivadas e mantidas disponíveis para auditoria.

Pautas mínimas obrigatórias:

- Análise de casos reportados por canais formais;
- Acompanhamento de ações corretivas e preventivas;
- Avaliação de riscos e recomendações;
- Revisão periódica do Código e políticas relacionadas;
- Relato de indicadores de integridade à Alta Direção;

- Discussão de melhorias nos canais de denúncia.

Composição: O Comitê é composto por representantes da Alta Direção dos setores de Pessoas & Cultura, Administrativo e Execução Estratégica, podendo convidar participantes externos conforme necessidade.

Reuniões da Alta Gestão: Além das reuniões do Comitê, a Alta Gestão realiza encontros trimestrais de liderança que incluem, de forma permanente, pautas relacionadas à ética e compliance. O objetivo é assegurar que o tema seja discutido e revisto de maneira contínua, não apenas pelo Comitê, mas também por toda a liderança da organização, garantindo atualização e alinhamento constantes.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Regulamentos Internos com condutas detalhadas e específicas de cada negócio ou localidade devem sempre estar em linha com as diretrizes essenciais e soberanas deste Código de Ética e Conduta.

ATUALIZAÇÕES

Rev. 00 - Emissão inicial – 08/2024

Rev. 01 – Inclusão da seção sobre funcionamento do Comitê de Ética e Alta Gestão – 08/2025

Rev. 02 – Atualização do tópico atividades paralelas e vinculação ao SQG – 01/2026

CONTROLE DE REVISÕES

Versão	Data da Revisão	Responsável pela Revisão	Descrição da Alteração
0.0	08/2024	Comitê de Ética	Publicação inicial
0.1	08/2025	Time de Pesosas & Cultura	Inclusão da seção sobre funcionamento do Comitê de Ética e implantação do controle de revisões
0.2	01/2026	Time de Pesosas & Cultura	Complementação do tópico atividades paralelas. Vinculação ao SQG, cadastro retroativo.

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO



TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA ALTAVE

Declaro ter recebido o Código de Ética e Conduta da ALTAVE nesta data, estando ciente da totalidade de seu conteúdo e das implicações no caso de descumprimento.

Comprometo-me a cumprir os princípios e as diretrizes de conduta descritas neste documento integralmente, e a utilizar o canal de comunicação com responsabilidade e boa-fé.

Razão Social (em letra de forma):_

CNPJ:

Endereço: